

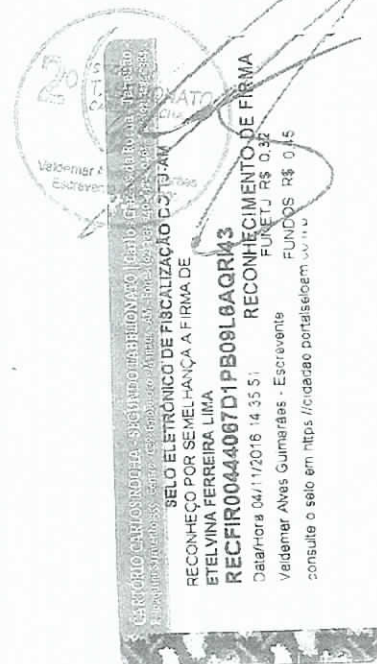
PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.465.383/0001-24, estabelecida nesta cidade de Manaus-AM a Rua Feliciano Costa nº 53 Nossa Senhora das Graças CEP 69057-170, Telefones (92) 3304-6316 (92) 99214-2678 neste ato, representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA** com poderes para assinar procuração devidamente indicadas no contrato social, constitui **JONATA HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 715418 SSP/RO, CPF nº 836.690.272-20, residente e domiciliado à Rua Angico nº 3.010 Bairro Eletronorte Porto Velho - RO, como seu bastante procurador com o fito específico de representa-la junto a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS HUMAITÁ**, com poderes para assinar Contrato e posteriores Termos Aditivos caso necessário, participar de reunião, assinar ata, resolver pendências e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste contrato responsabilizando-se por todo os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Manaus-AM, 04 de Novembro de 2016

Etelvina Ferreira Lima

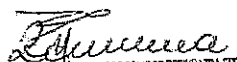
ETELVINA FERREIRA LIMA
CPF: 441.259.412-20
SOCIA ADMINISTRADORA



PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.465.383/0001-24, estabelecida nesta cidade de Manaus-AM a Rua Feliciano Costa nº 53 Nossa Senhora das Graças CEP 69057-170, Telefones (92) 3304-6316 (92) 99214-2876 neste ato, representada por ETELVINA FERREIRA LIMA com poderes para assinar procuração devidamente indicadas no contrato social, constitui JONATA HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 715418 SSP/RO, CPF nº 836.690.272-20, residente e domiciliado à Rua Angico nº 3.010 Bairro Eletronorte Porto Velho - RO, como seu bastante procurador com o fito específico de representa-la junto a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS HUMAITÁ, com poderes para assinar Contrato e posteriores Termos Aditivos caso necessário, participar de reunião, assinar ata, resolver pendências e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste contrato responsabilizando-se por todo os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Manaus-AM, 04 de Novembro de 2016


SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administradora



**TERMO DE CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO Nº 23504.000748/2016-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 (SRP)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS CAMPUS HUMAITÁ E A
EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS HUMAITÁ, com sede na Rod. BR 230, KM 07, S/Nº zona rural – Humaitá - AM, CEP nº 69.800.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0012-62, neste ato representada pelo Sr. Diretor JORGE NUNES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 161.157.592-34, nomeado pela Portaria nº 1.652, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 251, em 27 de dezembro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.465.383/0001-24, sediado(a) na rua Feliciano Costa nº 53 Nossa Senhora das Graças em Manaus-AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATA HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 715418, expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº 836.690.272-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.504.000748/2016-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 00002/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio operacional abaixo especificados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT.DE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT	VALOR ANUAL
01	IFAM-campus/Humaitá	05	08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais	R\$3.405,30	R\$ 204.318,00
02			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
03			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		



04			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
05			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
06			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
07			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
08			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		
09			08h às 12 e 14h às 18	44 horas semanais		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de um ano a partir de sua assinatura, com início na data de 01/11/2016 e encerramento em 31/10/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.026,50 (dezessete mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 204.318,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154783

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108860

Elemento de Despesa: 339000

PI: L20RLP0103N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.



6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.



6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA. •

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. •

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.086,36 (quatro mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humaitá, 01 de novembro de 2016.

JORGE NUNES PEREIRA
Pela Contratante

Jorge Nunes Pereira
Diretor Geral do IFAM Campus Humaitá
Port. Nº 1652/GRAFAN/2010

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF 851.093.042-20

JONATA HENRIQUE P. DOS SANTOS
Pela Contratada

NOME:

CPF 949.165-272-91

TESTEMUNHAS:

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

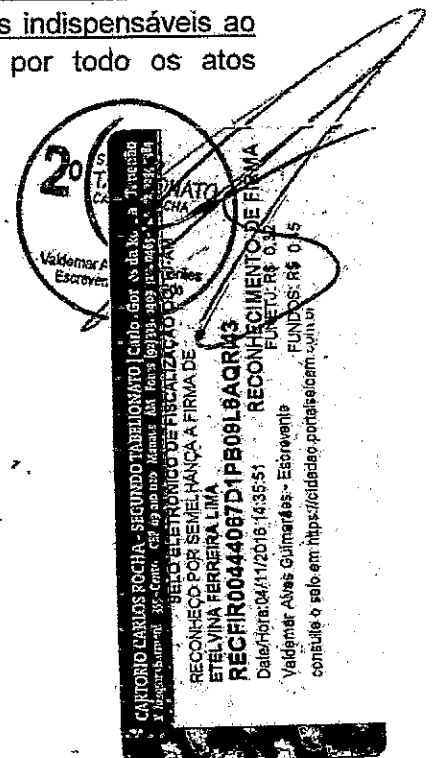
A empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.465.383/0001-24, estabelecida nesta cidade de Manaus-AM a Rua Feliciano Costa nº 53 Nossa Senhora das Graças CEP 69057-170, Telefones (92) 3304-6316 (92) 99214-2876 neste ato, representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA** com poderes para assinar procuração devidamente indicadas no contrato social, constitui **JONATA HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 715418 SSP/RO, CPF nº 836.690.272-20, residente e domiciliado à Rua Angico nº 3.010 Bairro Eletronorte Porto Velho - RO, como seu bastante procurador com o fito específico de representa-la junto a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS HUMAITÁ**, com poderes para assinar Contrato e posteriores Termos Aditivos caso necessário, participar de reunião, assinar ata, resolver pendências e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste contrato responsabilizando-se por todo os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

2º
SEGUNDO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

Manaus-AM, 04 de Novembro de 2016

Etelvina Ferreira Lima

ETELVINA FERREIRA LIMA
CPF: 441.259.412-20
SOCIA ADMINISTRADORA





ORDEM DE SERVIÇO Nº 186 – GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 01 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, *CAMPUS HUMAITÁ*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.652 GR/IFAM/2013:

CONSIDERANDO o **Contrato nº 07/2016**, celebrado com a empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, conforme consta no Processo nº 23504.000748/2016-11, de 30 de setembro de 2016 (*campus Humaitá*);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a partir de 01 de novembro de 2016, o início da prestação dos serviços de Apoio Administrativos (Recepcionistas), para apoiar as atividades desenvolvidas pelo IFAM *campus Humaitá*, objeto do Contrato nº **07/2016**, referente ao **Pregão Eletrônico 02/2015 (SRP)**

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

JORGE NUNES PEREIRA
Diretor Geral do IFAM – Campus Humaitá
Portaria nº 1.652 GR/IFAM/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ

IFAM/DAP
Folha nº 121
Rubrica *Cucilio*

PORTARIA Nº 314/2016 - GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 01 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* HUMAITÁ, nomeado pela Portaria nº 1.652 GR/IFAM, de 27 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do Contrato nº 07/2016, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para apoiar as atividades desenvolvidas pelo IFAM *campus* Humaitá.

R E S O L V E:

I. NOMEAR, a servidora **JULIANA VALENTINI**, Matrícula SIAPE nº 2309580 , como FISCAL TITULAR do Contrato nº 07/2016, referente ao Processo nº 23504.000748/2016-11, de 30/09/2016, para desempenhar atividades de fiscalização do Contrato.

II. NOMEAR, a servidora **FRANCY KELLE CARVALHO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2901947, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 07/2016, referente ao Processo nº 23504.000748/2016-11, de 30/09/2016, para desempenhar atividades de fiscalização do Contrato na ausência do Titular.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* HUMAITÁ, em Humaitá, 25 de outubro de 2016.

JORGE NUNES PEREIRA
Diretor Geral do IFAM – Campus Humaitá
Portaria nº 1.652 GR/IFAM/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_16112016_102416_268**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16112016_102721_140**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, CNPJ/CPF 10.792.928/0012-62, ROD BR 230 - KM 7, S/N ROD. TRANSAMAZONICA - ZONA RURAL - HUMAITA AM, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/CPF 04.465.383/0001-24, RUA FELICIANA COSTA, Nº 53 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MANAUS - AM, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

modalidade	limite máximo de garantia (l.m.g.)	ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 4.086,36	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

o limite máximo de garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 07/2016, objetivando a contratação de serviços de apoio operacional a serem realizados no IFAM - Campus - Humaitá, conforme especificado nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015 (SRP).

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 4.086,36	R\$ 300,00	01/11/2016	31/01/2018
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 4.086,36	R\$ 300,00	01/11/2016	31/01/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/11/2016 14:26:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 28-0775-02-0159505 e o Controle Interno: 00A6BD026F110E1A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016002800750159505000000.



apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

dados do prêmio de seguro:

prêmio líquido:	R\$ 600,00
custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
iof:	R\$ 0,00
prêmio total:	R\$ 600,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	01/12/2016	R\$ 600,00

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

CONDIÇÕES GERAIS**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

Ações Trabalhistas e Previdenciárias**1. OBJETO:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na

apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no

contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano



apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



apólice de seguro garantia

número: 28-0775-02-0159505

proposta: 319.552

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

Nº 226, sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Diário Oficial da União - Seção

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23041.017944/2016-19
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS PENEDO
CNPJ: 10.825.373/0096-60
Pregão Eletrônico SRP - nº 5/2016
Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos
Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.
Data da Homologação: 23/11/2016
Fornecedor: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 01.151.850/0001-53
Itens ganhos: 19, 31, 42, 47, 68 e 77
Total do fornecedor: R\$ 1.969,59
Fornecedor: LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 09.391.102/0001-50
Itens ganhos: 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 35, 37, 40, 43, 48, 61 e 63.
Total do fornecedor: R\$ 1.928,02
Fornecedor: JULIANO CESAR DAS CHAGAS - ME
CNPJ: 18.622.350/0001-55
Itens ganhos: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 27, 29, 30, 38, 39, 44, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 62 e 64.
Total do fornecedor: R\$ 2.939,17
Fornecedor: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI
CNPJ: 19.876.529/0001-00
Itens ganhos: 67, 70, 71, 74, 75, 76, 78 e 79.
Total do fornecedor: R\$ 3.708,79
Fornecedor: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORAT LTDA
CNPJ: 41.654.740/0001-29
Itens ganhos: 2, 34, 41, 45, 51, 52, 54, 56, 69, 72 e 73.
Total do fornecedor: R\$ 3.427,56.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01/2016.
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO: PAULA CRISTINA DA SILVA SENA
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 050/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2016. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Paula Cristina da Silva Sena - Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 158147

Nº Processo: 23041006355201605. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para elaboração de laudo pericial, utilizando ensaios específicos, com identificação e descrição das patologias presentes na obra de construção do Campus São Miguel dos Campos do IFAL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos - 103 Jatiúca - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158147-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 24/11/2016) 158147-26402-2016NE800005

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 19/2016

O Instituto Federal de Alagoas torna público o resultado do pregão supracitado que tratou da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular. A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFT, 03.506.307/0001-57, foi a vencedora do certame.

(SIDECA - 24/11/2016) 158147-26402-2016NE800005

PREGÃO Nº 25/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 15:

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 23443003206201572.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: 11991524000108. Contratado: J J BARROSO LIMA - Objeto: Acréscimo de serviço ao Contrato primordial de nº 5/2015 sobre o valor do Contrato de nº 05 de 2015. Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo "1º" e "2º", da Lei nº 8.666/93. Valor R\$34.146,98. Fonte: 112000000 - 2015NE800010. Data de Assinatura: 10/11/2016.

(SICON - 24/11/2016) 158142-26403-2016NE800006

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 15478.

Nº Processo: 23504000748201611
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 04465383000124. Contratado: SUPLEX VÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REI. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional/Recepções. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Decreto 7.892/13 e IN nº 02/08. Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2017. Total: R\$204.318,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800089. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 24/11/2016) 154783-26403-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 158145

Nº Processo: 23278009658201606. Objeto: Pregão Eletrônico - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parafusos, acondicionamento e entrega de refeições para os discentes do IFBA Campi Euclides da Cunha. Total de Itens Licitados: 0. Edital: 25/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Araújo Pinho, 39 Canela - SALVADOR - BA. www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158145-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2016 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 24/11/2016) 158145-26427-2016NE800015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do - Campus Uruçuca torna público o resultado do pregão eletrônico nº 03/2016, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e limpeza, conservação e higienização dedicada exclusiva de mão de obra. Contratadas: LIMP MAX MINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.256.355/25. Grupo 1 (itens 1 e 2): CONTRATE GESTÃO EMPRESA EIRELI. CNPJ: 10.956.539/0001-72. Grupo 2 (itens 3 a 17) vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do (27/09/2016). Valor global das atas: R\$ 1.647.708,36. Detalha da Ata no site: www.comprasnet.gov.br. UASG 154617.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ**

Humaitá, 21 de dezembro de 2016.

De: JULIANA VALENTINI (*Fiscal Titular*)
AO: COORDENADORA DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prezado Coordenadora,

Venho, por meio deste, comunicar a ausência da servidora Juliana Valentini para compensação conforme recomendação no ofício circular número 622/2016 – MP e de trabalho para a Justiça Eleitoral, retornando para as atividades institucionais 17/01/2017.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Juliana Valentini

Juliana Valentini
Docente de História
2309580

ausencia no periodo de 26.12.16 a 17.01.17

RAZÃO SOCIAL: SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP
NOME FANTASIA: SUPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.465.383/0001-24
ENDEREÇO: RUA FELICIANA COSTA, N.º53, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS **CEP:** 69057-170 **MANAUS/AM**
TELEFONE/FAX: (92) 3304-6317 **FAX:** (92) 3304-6316 **CELULAR:** 99214-2876 **EMAIL:** melara.me@hotmail.com
BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 3739 **CONTA CORRENTE:** 0014728-1

PROPOSTA COMERCIAL

A

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO – CRRN/FUNAI

Av. Dom Pedro Massa, N.º263, Centro

Cep: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira – AM

OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de apoio operacional – recepcionista, copeira, agente de limpeza, encarregado de limpeza, motorista, marinheiro fluvial de convés, marinheiro fluvial de máquinas, marinheiro de esporte e recreios, cozinheira fluvial -, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd de Postos	Valor mensal por Posto	Valor Anual por Posto	Valor Total Licitação
1.	RECEPCIONISTA	09	R\$ 3.405,30	R\$ 40.863,63	R\$ 367.772,68
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 367.772,68

Preço Unitário: R\$ 3.405,30 (Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Preço total Licitação: R\$ 367.772,68 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Manaus-AM, 13 de Janeiro de 2016

Sabrina de Souza Raujo

SABRINA DE SOUZA RAUJO

CPF: 029.740.472-54

SÓCIA ADMINISTRADORA

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 04.465.383/0001-24 Insc.Est. 04294766-9 Insc.Mun. 100022-01

End. Rua Feliciano Costa nº 53, Nossa Sra. das Graças – CEP: 69.057-170 – Manaus / AM

E-mail: melara.me@hotmail.com Fone:(92) 3304-6316 Fax: (92) 3304-6317

RAZÃO SOCIAL: SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: SUPLEX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.465.383/0001-24
ENDEREÇO: RUA FELICIANA COSTA, Nº 53, NOSSA SRA.DAS GRAÇAS CEP 69.057-170
TELEFONE / FAX: (92) 3304-6316 FAX: 3304-6317 **CELULAR :** 9214-2876
CIDADE/UF: MANAUS-AM
E-MAIL: melara.me@hotmail.com

ANEXO III - A
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N.º Processo	08780.000057/2105-75	Data:	13/01/2016
Licitação N.º	00002/2016 - FUNAI	Hora:	08:30h (Horário de Brasília)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/01/2016
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT AM000022/2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
RECEPCIONISTA NÍVEL MÉDIO	Posto de Trabalho	9

Anexo IV-A - Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Dados complementares para a composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.008,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 4221-05
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) -	01/01/2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	QTD	Valor (R\$)
A	Salário base	1	1.008,40
B	Adicional de periculosidade		0,00
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	Adicional noturno		0,00
E	Horas Extras		0,00
F	Gratificação		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
=	Total da Remuneração		1.008,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	95,50
B	Auxílio alimentação	237,60
C	Assistência Médica e Familiar (Conf. CCT)	5,50
E	Cesta Básica (Conf. CCT)	80,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	5,00
G	Fundo de Assistência social e Familiar	6,05
=	Total de Benefícios mensais e diários	429,65

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	59,83
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
=	Total de Insumos diversos	59,83

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 201,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,13
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,08
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,02
E	FGTS	8,00%	R\$ 80,67
F	Seguro acidente de trabalho RAT e FAP	6,00%	R\$ 60,50
G	Salário Educação	2,50%	R\$ 25,21
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,05
=	TOTAL	39,80%	R\$ 401,34

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 84,00
		Sub-Total	R\$ 84,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,32%	R\$ 33,43
=	TOTAL	11,65%	R\$ 117,43

SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE			
4.3	Verbas Indenizatórias		Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,08
=	TOTAL	0,03%	R\$ 0,28

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,24
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,34
C	Multa sobre FGTS e Cont Sociais s/ aviso previo indenizado	0,24%	R\$ 2,42
D	Aviso Prévio trabalhado	1,94%	R\$ 19,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,77%	R\$ 7,79
F	Multa sobre o FGTS e Cont Social sobre o aviso previo trabalhado	4,76%	R\$ 48,00
=	TOTAL	8,17%	R\$ 82,34

Obs: Retificado o item B do Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	12,10%	R\$ 122,02
B	Ausência por doença	2,44%	R\$ 24,60
C	Licença Paternidade	1,10%	R\$ 11,09
D	Ausências legais	1,40%	R\$ 14,12
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,33
F	Outros (especificar)		
	SubTotal	17,37%	R\$ 175,16
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,91%	R\$ 69,71
=	TOTAL	24,28%	R\$ 244,87

QUADRO - RESUMO – MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	39,80%	R\$ 401,34
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,65%	R\$ 117,43
4.3	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,28
4.4	Custo das Rescisões	8,17%	R\$ 82,34
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	24,28%	R\$ 244,87
=	TOTAL	83,92%	R\$ 846,27

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
5.1	Base de Cálculo para Custos Indiretos = Σ dos módulos (1 a 4)		R\$ 2.344,15
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 351,62
5.2	Base de cálculo para o Lucro = Σ ((5.1) + (A))		R\$ 2.695,77
B	Lucro	15,39%	R\$ 414,97
5.3	Base de Cálculo os Tributos = $((5.1)+(A)+(B))/(100\%-\%tributos)$		R\$ 3.405,30
C	Tributos (C1 + C2 + C3)	8,65%	R\$ 294,56
	C.1 Tributos federais (especificar) COFINS	3,00%	R\$ 102,16
	C.2 Tributos federais (especificar) PIS	0,65%	R\$ 22,13
	C.3 Tributos municipais (especificar) ISS	5,00%	R\$ 170,27
	TOTAL = (A) + (B) + (C)		R\$ 1.061,15

ANEXO III - B

Quadro - Resumo do Custo Por Empregado		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.008,40
B	Módulo 2- Benefício Mensais e Diários	R\$ 429,65
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes,materiais, equipamentos)	R\$ 59,83
D	Módulo 4- Encargos Sociais e trabalhistas	R\$ 846,27
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.344,15
E	Módulo 5- Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.061,15
	Valor Total Por Empregado	R\$ 3.405,30

ANEXO III - C

Quadro - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B)	Qtde de Postos (E)	Valor Total dos Serviços (F) = (D x E)
1	RECEPCIONISTA	R\$ 3.405,30	1	R\$ 3.405,30	9	R\$ 30.647,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 30.647,72

ANEXO III - D

Quadro - Demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.405,30
B	Valor Mensal do Serviço	R\$ 30.647,72
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço X n° meses do contrato)	R\$ 367.772,68

Manaus-AM, 13 de Janeiro de 2016.

Sabrina de Souza Araujo

SABRINA DE SOUZA ARAUJO
 CPF: 029.740.472-54
 SOCIA ADMINISTRADORA

MEMORIA DE CALCULO

UNIFORMES/EQUIPAMENTO	QT	R\$	DURABILIDAD	R\$
Calça/Saia	3	R\$ 48,00	12	R\$ 12,00
Camisa	3	R\$ 48,00	12	R\$ 12,00
Par de Sapatos Social	3	R\$ 120,00	12	R\$ 30,00
Par de Meias	6	R\$ 10,00	12	R\$ 5,00
Crachá	1	R\$ 10,00	12	R\$ 0,83
Total.....				R\$ 59,83

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,00
Nº passagens/ dia	2
Nº de dias trabalhados/mês	26
Valor total das passagens	156,00
Participação do empregado 6%	60,50
Participação da empresa	95,50

PE 0002/2016 CRRN - FUNAI

Quadro - Resumo - Valor MENSAL e ANUAL

Item	Especificação do Posto	Valor Mensal por Posto	QTD POSTOS	VALOR ANUAL POR POSTO	VAI LI
1	RECEPCIONISTA NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.405,30	9	R\$ 40.863,63	R\$
Valor TOTAL dos Serviços				R\$ 40.863,63	R\$

Sabrina de Souza Araujo

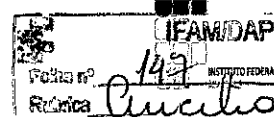
SABRINA DE SOUZA ARAUJO

CPF: 029.740.472-54

SOCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 414/2016/DAP/IFAM/CHUM

Humaitá, 23 de dezembro de 2016.

À (O): GESTÃO DE CONTRATO/CONTABILIDADE/CEOF

Objeto: DESPACHO Nº 618-GDG/IFAM/CAMPUS HUMAITÁ/2016

Assunto: Autorização de Pagamento de Serviço Apoio Administrativo (receptionista e almoxarife).

À GESTÃO DE CONTRATO/CONTABILIDADE/CEOF.

Senhor (a),

Cumprimentando V. S.^a, encaminhamos o Despacho nº. 618/GDG/IFAM/CHUM em anexo, referente à autorização de pagamento da Nota Fiscal nº 404 da Empresa SUPLEX SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, no valor de **R\$17.026,50** (dezessete mil, vinte e seis reais e cinquenta), referente ao pagamento de **Serviço de Apoio Administrativo**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

REFERENTE AO MÊS DE
NOVEMBRO


RODRIGO MONTEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.
CAMPUS HUMAITÁ
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

DESPACHO/ENC Nº 618/2016 - GDG/IFAM/HUMAITÁ

Humaitá, 23 de Dezembro de 2016.

À (O): DAP

Objeto: Nota Fiscal nº 404.

Interessado (a): *campus* Humaitá.

Assunto: Autorização de Pagamento de Serviço Apoio Administrativo (Recepcionista e Almoxarife).

Senhor Chefe do DAP,

Autorizo pagamento da Nota Fiscal nº 404, da Empresa SUPLEX SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, no valor de R\$ 17.026,50 (dezessete mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de Serviço de Apoio Administrativo (Recepcionista e Almoxarife).

Atenciosamente,

JORGE NUNES PEREIRA
Diretor Geral do IFAM – Campus Humaitá
Portaria nº 1.652 GR/IFAM/2013

		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				Folia nº 149		Número da NFS-e	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e						404	
Data e Hora da Emissão		23/12/2016 11:40:30		Competência		23/12/2016		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								HUMAITA - AM	
Prestador de Serviço									
	Razão Social/Nome		SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA-EPP						
	Nome Fantasia		SUPLEX COMERCIO E SERVICOS						
	CNPJ/CPF	04.465.383/0001-24	Inscrição Municipal	10002201	Município	MANAUS - AM			
	Endereço e CEP		RUA FELICIANA COSTA, 53 - NOSSA SRA DAS GRACAS CEP: 69057-170						
Complemento			Telefone	(92)3304-6317	e-mail	suplexservicos@gmail.com			
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS							
CNPJ/CPF	10.792.928/0012-62	Inscrição Municipal		Município	HUMAITA - AM				
Endereço e CEP		ROD BR 230- KM 7, S/N - ZONA RURAL CEP: 69800-000							
Complemento	ROD. TRANSAMAZONICA	Telefone	(92)3621-6703	e-mail	daf.proad@ifam.edu.br				
Discriminação do Serviço									
Prestação de Serviços Terceirizados de Recepção referente ao período de 01 a 30 de Novembro de 2016 no Campus- Humaitá conforme contrato 07/2016 e processo nº 23504.000748/2016-11.									
Mão de Obra: R\$ 17.026,50 Ret. Seg. Social 11% R\$ 1.872,91									
Dados Bancários: Banco: BRADESCO Agência: 3739 C/Corrente: 14728-1									
Código do Serviço / Atividade									
17.02 / 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS(R\$)	110,67	COFINS(R\$)	510,79	IR(R\$)	817,27	INSS(R\$)	1.872,91	CSLL(R\$)	170,26
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		17.026,50		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		17.026,50	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		3.481,90		0-Nenhum		Base de Cálculo		17.026,50	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00	
(-) ISSQN Retido		851,33		2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		12.693,27		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		851,33	
				2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)							

GDG 618 23/12/16

DAF. 414

Declaro que os serviços
 foram prestados conforme
 contrato nº 07/2016 F: 404
 Data do Ateste: 23/12/16
 Assinatura: J. Lianna Valentini

Imp. Fed.
 R\$ 1.609,00



RECIBO

R\$ 12.693,27

CNPJ 04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa nº 53 Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 69.057-170 - MANAUS - AMAZONAS

Recebido(s) Sr(s) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOL.D.O AMAZONAS

a quantia de DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO NO CAMPUS DE HUMAITÁ

CONFORME CONTRATO Nº 07/2016 E PROCESSO Nº 23504.000748/2016-11 NO PERÍODO DE 01 À 30 DE
NOVEMBRO DE 2016 NFS-e 404.Etolvína Ferreira Lima
Sócia Administradora

Manaus-AM, 23 de Dezembro de 2016



RECIBO

R\$ 12.693,27

CNPJ 04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa nº 53 Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 69057-170 - MANAUS - AMAZONAS

Recebido(s) Sr(s) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOL.D.O AMAZONAS

a quantia de (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO NO CAMPUS DE HUMAITÁ

CONFORME CONTRATO Nº 07/2016 E PROCESSO Nº 23504.000748/2016-11 NO PERÍODO DE 01 À 30 DE
NOVEMBRO DE 2016 NFS-e 404.Etolvína Ferreira Lima
Sócia Administradora

Manaus-AM, 23 de Dezembro de 2016



Ao

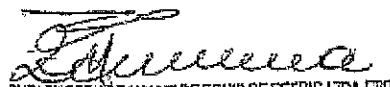
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM- HUMAITÁ**

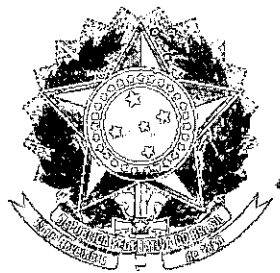
A empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.383/0001-24, com sede na Rua Feliciano Costa nº 53 Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 69057-170. Vem solicitar o pagamento no valor de **R\$ 12.693,27** (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), Referente à Prestação de Serviços Terceirizados de Recepção no Campus Humaitá, no período de 01 á 30 de Novembro de 2016 conforme a Nota Fiscal de Serviços NFS-e nº 404, e processo nº 23504.000748/2016-11 e contrato nº 07/2016.

N. Termos

P. Deferimento,

Manaus-AM, 23 de Dezembro de 2016.


SUPLEX SERV. DE MANUT. DE EQUIP. DE REFRIG. LTDA-EPP
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administradora



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 04.465.383/0001-24 Validade do Cadastro: 04/08/2017
Razão Social / Nome: SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS
Atividade Econômica: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Endereço: AVENIDA ALVARO MAIA 346 2ª ANDAR SALA 06 - Manaus - AM
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	05/03/2017	
FGTS	Validade:	12/01/2017	
INSS	Validade:	05/03/2017	
Trabalhista	Validade:	19/06/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2016	(*)
Receita Municipal	Validade:	17/01/2017	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 10.53; LG = 1.43; LC = 1.43

Patrimônio Líquido: R\$ 2.026.230,89

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 23/12/2016 14:04

1 de 1

CPF: 517.854.040-91 Nome: ELZA MARGARIDA BENOTI MELARA

Ass: _____

IMPRIMIR

VOLTAR

IFAM/DAP
Folha nº 153
Subscreva *Cucelio*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04465383/0001-24
Razão Social: SUPLEX SERV DE MANUTENCAO DE EQUIPA DE REFRIGE LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPLEX COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA FELICIANA COSTA 053 / NSA SRÂ DAS GRACAS / MANAUS / AM / 69057-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016

Certificação Número: 2016112505171959611270

Informação obtida em 07/12/2016, às 21:42:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 05/12/2016 HORA: 11:55:43

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAM

RUA FELICIANA COSTA 53

NOSSA SENHORA DAS GR

69057-170

MANAUS

AM

(0092) 33046317

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 05/12/2016 HORA: 11:55:43

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAM

RUA FELICIANA COSTA 53

NOSSA SENHORA DAS GR

69057-170

MANAUS

AM

(0092) 33046317

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 11/2016

5 - IDENTIFICADOR 04.465.383/0001-24

6 - VALOR DO INSS(+) 14.099,04

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.902,78

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 21.001,82

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 11/2016

5 - IDENTIFICADOR 04.465.383/0001-24

6 - VALOR DO INSS(+) 14.099,04

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.902,78

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 21.001,82

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/12/2016

Nº Controle: 602.919.784.903.937.688 | Autenticação Bancária: 006.968.498

Folha nº
Rubrica155
CircuitoConta de débito: **Agência: 3739 | Conta: 14728-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **SUPLEX SERV.DE M.EQUI.DE R.LTDA-EPP | CNPJ: 004.465.383/0001-24**Código de barras: **85840000129-5 12820180161-9 20759918080-3 44653830001-2**Empresa / Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **804465383**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**Competência: **11/2016**Data de validade: **07/12/2016**Data de débito: **06/12/2016**Valor do pagamento: **R\$ 12.912,82**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **SUPLEX SERV.DE M.EQUI.DE R.LTDA-EPP**, junto à Agência **3739**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

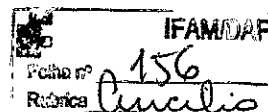
Autenticaçãofh1aZ?zE M7aQfTXz SV3aMjTP BYLV3F8r Bpyr9aQx NhxNbIJh 2zBpjaxh 5*iqSzjK
VVNvcIfk PXcYD1C# @ok73QDv B42@ERMB XI2YD96r o@PoDSRY mH6yQw1* yTM@yGiB
vDxpXKOA KRL#?Bui B81e@Fca 3DDqrLtp HEJg?Ls* qToU5gNQ 00500626 002900.9**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão N°	Data e Hora
21310009	13/12/2016 08:59:31 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 12/01/2017

RAZÃO SOCIAL SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
- EPP
ENDEREÇO RUA FELICIANA COSTA, NRO 53, N S DAS GRACAS, MANAUS-AM, CEP 69.057.170
INSCRIÇÃO 04.294.766-9 CNPJ 04.465.383/0001-
ESTADUAL 24
SITUAÇÃO Em Processo de Baixa
CADASTRAL Comércio varejista de materiais de construção não especificados
CNAE anteriormente

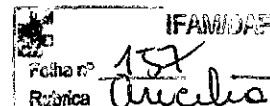
Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO
LTDA - EPP
CNPJ: 04.465.383/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:44:52 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **DEA7.F824.276D.18DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/12/2016 - 11:55:43



01-RAZÃO SOCIAL/NOME SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAM				02-DDD/TELEFONE (0092)33046317
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 161.410,30	06-QTDE TRABALHADORES 77	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.465.383/0001-24	11-COMPETÊNCIA * 11/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.912,82	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.912,82
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2016

858400001295 128201801619 207599180803 446538300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/12/2016 - 11:55:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAM				02-DDD/TELEFONE (0092)33046317
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 161.410,30	06-QTDE TRABALHADORES 77	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.465.383/0001-24	11-COMPETÊNCIA 11/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.912,82	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.912,82
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2016

858400001295 128201801619 207599180803 446538300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 602.919.784.903.937.688 | Autenticação Bancária:003690016716812

IFAM/JAP
159
Archie

Conta de débito: Agência: 3739 | Conta: 14728-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: SUPLEX SERV.DE M.EQUI.DE R.LTDA-EPP | CNPJ: 004.465.383/0001-24

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04. COMPETÊNCIA	11/2016
01. NOME / FONE / ENDEREÇO SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAM R FELICIANA COSTA 53 SAO RAIMUNDO	05. IDENTIFICADOR	4465383000124
	06. VALOR DO INSS	R\$ 14.099,04
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07.	
	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 6.902,78
	10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
	11. TOTAL	R\$ 21.001,82

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, da data de pagamento 06/12/2016, sob o n.de protocolo 5162100.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

wGDoJAaT uqzpwWnR MrISQkax H1Li#@L1 Pb3pGrAP ftsUN6fM oEvdHDEU Vq7mdXRF
 RU5M2u3* izo6sieQ PjkNhE8R Yu?8UCT5 Ypc#kgCl fx8ItDXV XjBeL9vD UY@Gdmxa
 ahEGdQEW ss?skjZ4 BBP*17x1 QTRcr9#q ZgSnmjvS OQIZsgUB 52621001 14992013

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

105952/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTD**

ENDEREÇO: **RUA FELICIANA COSTA, 53, NOSSA SRA DAS GRACAS, 69057170**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10002201**

CNPJ/CPF: **04465383000124**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 19 de Outubro de 2016.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/01/2017

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº105952/2016

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003464731

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/12/2016, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, residente na RUA FELICIANA COSTA Nº 53, , NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 69057-170, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.465.383/0001-24. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 13 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº:

003464731



SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa, 53 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000112 - MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO			Período: 11/2016
Cargo: 0005 - RECEPCIONISTA		Matrícula: 0000000112	CTPS: 0048601 / 00024
Depto.: 002 - OPERACIONAL		Admissão: 01/11/2016	CPF: 949.165.272-91
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.008,40	
0500 - Salário Família	1,00	29,16	
0510 - Arredondamento		0,53	
0093 - Vale Transporte	1,00		1,14
0209 - Desconto Refeição	1,00		2,28
0520 - Desconto INSS	8,00		80,67
		Total: 1.038,09	Total: 84,09
		Valor Líquido	954,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 05/12/16 Assinatura: MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.008,40	1.008,40	1.008,40	80,67	927,73	

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa, 53 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000109 - GREY KELLY OLIVEIRA MACHADO			Período: 11/2016
Cargo: 0005 - RECEPCIONISTA		Matrícula: 0000000109	CTPS: 0021427 / 00001
Deppto.: 002 - OPERACIONAL		Admissão: 01/11/2016	CPF: 748.015.622-72
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.008,40	
0500 - Salário Família	1,00	29,16	
0510 - Arredondamento		0,53	
0093 - Vale Transporte	1,00		1,11
0209 - Desconto Refeição	1,00		2,22
0520 - Desconto INSS	8,00		80,67
		Total: 1.038,09	Total: 84,09
		Valor Líquido	954,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 06/12/16 Assinatura: Grey Kelly Oliveira Machado

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.008,40	1.008,40	1.008,40	80,67	927,73	

Contracheque Recebido em Referência
26/12/2016 com mês

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa, 53 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000110 - KATHERINE LORENA LACERDA VIANA			Período: 11/2016
Cargo: 0005 - RECEPCIONISTA		Matrícula: 0000000110	CTPS: 3141161 / 00002
Depto.: 002 - OPERACIONAL		Admissão: 01/11/2016	CPF: 965.212.362-53
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.008,40	
0500 - Salário Família	1,00	29,16	
0510 - Arredondamento		0,53	
0093 - Vale Transporte	1,00		1,14
0209 - Desconto Refeição	1,00		2,28
0520 - Desconto INSS	8,00		80,67
		Total: 1.038,09	Total: 84,09
		Valor Líquido	954,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 05/12/2016 Assinatura: Katherine Lorena Lacerda Viana

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.008,40	1.008,40	1.008,40	80,67	927,73	

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa, 53 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000106 - LEIDE MARIANA VIEIRA TENORIO		Período: 11/2016
Cargo: 0005 - RECEPCIONISTA		Matrícula: 0000000106
Depto.: 002 - OPERACIONAL		Admissão: 01/11/2016
		CTPS: 0069496 / 00025
		CPF: 009.281.922-29

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.008,40	
0510 - Arredondamento		0,69	
0093 - Vale Transporte	1,00		1,14
0209 - Desconto Refeição	1,00		2,28
0520 - Desconto INSS	8,00		80,67
Total:		1.009,09	84,09
Valor Líquido		925,00	

Recebi o valor líquido, acima descrito em 06/12/16 Assinatura: Leide Mariana Vieira Tenório

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.008,40	1.008,40	1.008,40	80,67	927,73	

SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

04.465.383/0001-24

Rua Feliciano Costa, 53 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus

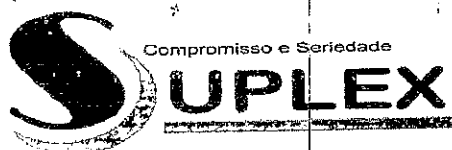
Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000111 - YANE BATISTA DE OLIVEIRA		Período: 11/2016	
Cargo: 0005 - RECEPCIONISTA		Matrícula: 0000000111	
Depto.: 002 - OPERACIONAL		Admissão: 01/11/2016	
CPFS: 022.223.602-77		CTPS: 0002505 / 00026	
Verbas		Referência	
0001 - Salário Contratual		30,00	
0510 - Arredondamento		1,00	
0093 - Vale Transporte		1,00	
0209 - Desconto Refeição		8,00	
0520 - Desconto INSS		1,14	
		2,28	
		80,67	
Total:		1.009,09	
Valor Líquido		84,09	
		925,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em 06/12/2016 Assinatura: Yane Batista de Oliveira			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.008,40	1.008,40	1.008,40	80,67
Base Cál. IRRF		Faixa IRRF	
927,73			

HORARIO DE TRABALHO

Nome:	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO					Função: RECEPCIONISTA	
Cargo:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	* saída	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
11/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
11/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
11/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
11/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
11/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			
Supervisor				Funcionário		Gerente	

Nome:	GREY KELLY OLIVEIRA MACHADO					Função: RECEPCIONISTA	
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	Saída	
01/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
04/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
08/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
09/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
10/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30		*	Grey Kelly Oliveira Machado
11/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
14/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
17/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
18/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
19/11/2016	Sábado	07:00	*12:00	*	*	*	Grey Kelly Oliveira Machado
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
21/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
22/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
23/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30		*	Grey Kelly Oliveira Machado
24/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
25/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
26/11/2016	Sábado	*07:00	*12:00	*	*	*	Grey Kelly Oliveira Machado
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
29/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
30/11/2016	13:00	17:00	18:30	22:30			Grey Kelly Oliveira Machado
Maria Edmilda S. Opatas Supervisor				Grey Kelly Oliveira Machado Funcionário		_____ Gerente	



HORARIO DE TRABALHO

IFAM/DAP
Folha nº 169
Rúbrica *Aucelia*

Nome:	YANE BATISTA DE OLIVEIRA					Função: RECEPCIONISTA	
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	Saída	
01/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
04/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
08/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
09/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
10/11/2016	07h	11h	13h	17h		*	<i>Yane Batista de Oliveira</i>
11/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
14/11/2016	07h	11h	13h	17h		*	<i>Yane Batista de Oliveira</i>
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
17/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
18/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
19/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
21/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
22/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
23/11/2016	07h	11h	13h	17h		*	<i>Yane Batista de Oliveira</i>
24/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
25/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
26/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
29/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
30/11/2016	07h	11h	13h	17h			<i>Yane Batista de Oliveira</i>
<i>Marina Edmilda S. Galvão</i>					<i>Yane Batista de Oliveira</i>		
Supervisor					Funcionário		Gerente

Nome:	LEIDE MARIANA VIEIRA TENORIO					Função: RECEPCIONISTA	
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	saída	
01/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15		*	Leide Mariana Vieira Tenório
04/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15		*	Leide Mariana Vieira Tenório
08/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
09/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
10/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
11/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15		*	Leide Mariana Vieira Tenório
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
14/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
17/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
18/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
19/11/2016	Sábado	7:00	* 12:00	*	*	*	Leide Mariana Vieira Tenório
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
21/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
22/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
23/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
24/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15		*	Leide Mariana Vieira Tenório
25/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
26/11/2016	Sábado	7:00	* 12:00	*	*	*	Leide Mariana Vieira Tenório
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15		*	Leide Mariana Vieira Tenório
29/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
30/11/2016	7:00	11:00	14:15	18:15			Leide Mariana Vieira Tenório
<i>Maria Edmilda S. Galvão</i> Supervisor					<i>Leide Mariana V. Tenório</i> Funcionário		_____ Gerente

Nome:	KATHERINNE LORENA LACERDA VIANA					Função:	RECEPCIONISTA
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês:	NOVEMBRO/2016
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	saída	
01/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
04/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
08/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
09/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
10/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
11/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30		*	Katherinne Lorena L. Viana
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
14/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
17/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
18/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
19/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
21/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
22/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
23/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
24/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30		*	Katherinne Lorena L. Viana
25/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
26/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30		*	Katherinne Lorena L. Viana
29/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
30/11/2016	07:30	11:30	13:30	17:30			Katherinne Lorena L. Viana
Maria Edemilda S. Ojalvo Supervisor				Katherinne Lorena L. Viana Funcionário		_____ Gerente	

HORARIO DE TRABALHO

Nome:	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO					Função: RECEPCIONISTA	
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saída	Entrada	* saída	
01/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
04/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00		*	MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
08/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
09/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00		*	MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
10/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
11/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	**	
14/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
17/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00		*	MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
18/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
19/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
21/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00		*	MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
22/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
23/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
24/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
25/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
26/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
29/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00			MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
30/11/2016	08:00	12:00	14:00	18:00		*	MARIANA MODESTO B. PINHEIRO
Maira Edmilda S. Galvão				MARIANA MODESTO B. PINHEIRO			
Supervisor				Funcionário		Gerente	

Nome:	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO					Função: RECEPCIONISTA	
Lotação:	IFAM - HUMAITÁ					Mês: NOVEMBRO/2016	
HORÁRIO					HORA EXTRA		ASSINATURA
Data	Entrada	S/Almoço	R/Almoço	Saida	Entrada	saida	
01/11/2016							
02/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
03/11/2016						*	
04/11/2016							
05/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
06/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
07/11/2016						*	
08/11/2016							
09/11/2016							
10/11/2016							
11/11/2016							
12/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
13/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
14/11/2016							
15/11/2016	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	
16/11/2016						*	
17/11/2016							
18/11/2016							
19/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
20/11/2016	Domingo	*	*	*	*	**	
21/11/2016							
22/11/2016							
23/11/2016							
24/11/2016						*	
25/11/2016							
26/11/2016	Sábado	*	*	*	*	*	
27/11/2016	Domingo	*	*	*	*	*	
28/11/2016							
29/11/2016							
30/11/2016							
----- Supervisor				----- Funcionário		----- Gerente	

03/01/17 13:41

USUARIO : DENA

DATA EMISSAO : 28Dez16 TIPO OB: 11

NUMERO : 2016OB800835

UG/GESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA

BANCO : 001 AGENCIA : 0926 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA

BANCO : 237 AGENCIA : 3739 CONTA CORRENTE : 147281

DOCUMENTO ORIGEM : 154783/26403/2016NP000186 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 007088750-0 RE000140 PROCESSO : 23504.000748/2016-11

VALOR : 12.693,26

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 29/12/16

PAGAMENTO DE NFS-E 404 REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, P
ERÍODO DE 01/11/2016 À 30/11/2016 ,COM RETENÇÃO 11 PORCENTO DE INSS, 9,45 REF
A PIS, COFINS, IR E CSLL E 5 REF A ISS. CONTRATO NUM.007/2016. CONFORME DESPAC
HO NUM.618/GDG/CHUMAITA/IFAM/2016 E DESPACHO NUM.414/DAP/CHUMAITA/IFAM/2016.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

03/01/17 13:41

USUARIO : DENA

Folha nº
Rubrica125
Arcilio

DATA EMISSAO : 28Dez16 TIPO OB: 11

NUMERO : 2016OB800835

UG/GESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA

BANCO : 001 AGENCIA : 0926 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA

BANCO : 237 AGENCIA : 3739 CONTA CORRENTE : 147281

VALOR : 12.693,26

L EVENTOS INSCRICAO

CLAS.CONT CLAS.ORD

VALOR

01 401003 2016NE800089400

33903701

12.693,26

02 531814 2016NE800089

213110400 33903701

12.693,26

03 561602 0112000000400C

12.693,26

LANCADO POR : 59107065272 - DENA

UG : 154783 28Dez16 17:03

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

14:00

USUARIO : DENA

Folha nº

176
Audi

ASSAO : 29Dez16 VENCIMENTO: 29Dez16

NUMERO : 2016DR800038

ESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA

ARRECADADORA :

MUNICIPIO FAV. : 0235

- HUMAITA

ESTADO FAV. :

RECOLHEDOR(SUBST.): 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIP

RECURSO : 1 - COM COTA DO ORCAMENTO D REFERENCIA : 11/2016

RECEITA : 0002 - ISSQN - PRESTAç

DOCUMENTO ORIGEM : 154783/26403/2016NP000186

VALOR PRINCIPAL : 851,33 VALOR JUROS :

VALOR MULTA : VALOR TOTAL : 851,33

INFORMACOES DE RECOLHIMENTO

QUITADO EM 29.12.2016

UG TOMADORA SERVICO : 154783

CONFORME CONVENIO COM STN

NUMERO DA NF/RECIBO : 0000000404

SERIE NF : SUB-SERIE NF :

ALIQUOTA DA NF : 5,000

MUN. DA UG TOMADORA : 0235 - HUMAITA

MUNICIPIO DA NF : 0255 - MANAUS

DATA EMISSAO DA NF : 23Dez16

VALOR NF : 17.026,50

CONTINUA..

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF8=AVANCA PF12=RETORNA

14:00

USUARIO : DENA

ISSAO : 29Dez16 VENCIMENTO: 29Dez16

NUMERO : 2016DR800038

ATAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA



177
Aurelio

ERVACAO

RETENÇÃO DE 5 PORC.DE ISS DE PGTO DE NFS-e404 REF.A PREST.DE SERV. DE APOIO AD
MINISTRATIVO,CONF.CONTRATO 07/2016.PER.NOVEMBRO/2016.SUPLEX SERVIÇOS DE MAN.DE
EQUIPAMENTOS /CNPJ:04.465.383/0001-24.VALOR BRUTO:R\$ 17.026,50

ENCADO POR : 59107065272 - DENA

UG : 154783 29Dez16 12:03

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Dez16 NUMERO: 2016NE800160 ESPECIE: ANULACAO 2016NE800089
EMITENTE : 154783/26403 - CAMPUS HUMAITA
CNPJ : 10792928/0012-62 FONE:
ENDEREÇO : ROD TRANSAMAZONICA
MUNICIPIO : 0235 - HUMAITA UF: AM CEP: 69800-000

CREDOR : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO
ENDEREÇO : FELICIANA COSTA 53 NOSSA SENHORA DAS G
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69057-170

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA AJUSTE DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

CLASS : 1 26403 12363208020RL0013 108860 0112000000 339037 154783 L20RLP0103N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

INCISO: PROCESSO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 34.053,00

TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 34.053,00

VALOR DO SEQ. : 34.053,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA / RECEPCAO

000008729

Funcionista Nível Médio

TOTAL : 34.053,00

J. N. Pereira
JORGE NUNES PEREIRA
ORDENADOR

Maria Edenilda S. Galvão
MARIA EDENILDA S. GALVÃO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 30Dez16 NUMERO: 2016NE800190 ESPECIE: REFORCO 2016NE800089
EMITENTE : 154783/26403 - CAMPUS HUMAITA
CNPJ : 10792928/0012-62 FONE:
ENDERECO : ROD TRANSAMAZONICA
MUNICIPIO : 0235 - HUMAITA UF: AM CEP: 69800-000

CREDOR : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO
ENDERECO : FELICIANA COSTA 53 NOSSA SENHORA DAS G
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69057-170

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

REFORÇO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO(RECEP-
NISTA) DO CAMPUS HUMAITÁ.

CLASS : 1 26403 12363208020RL0013 108860 0112000000 339037 154783 L20RLP0103N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

PROCESSO: 08780000057201575

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 8.819,14

OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.819,14

VALOR DO SEQ. : 8.819,14

PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA / RECEPCAO

000008729

RACIONISTA Nível Médio

TOTAL : 8.819,14

J. N. Pereira
JORGE NUNES PEREIRA
ORDENADOR

Maria Edenilda S. Galvão
MARIA EDENILDA S. GALVÃO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

14:01

USUARIO : DENA

Forma n°

Retrica

180

Anulio

SAO

: 29Dez16

VENCIMENTO: 29Dez16

NUMERO : 2016DF800093

PAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA

IBUINTE : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA

CURSOS : COM COTA DO ORCAMENTO DO EXERCICIO

PROCESSO : 23504000748201611 DOC.ORIGEM 154783 / 26403 / 2016NP000186

PERIODO APURACAO : 29Dez16

PERCENTUAL :

REFERENCIA :

REC. BRUTA ACUMULADA:

RECEITA

: 6190

VALORES

BASE DE CALCULO :

17026,50

RECEITA

:

1.609,00

MULTA

:

QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA

:

009/ 0001 , EM 29/12/16

TOTAL

:

1.609,00

OBSERVACAO

REMESSA A SRF : 4700

RETENÇÃO DE 9,45 PORC.IMP.FEDERAIS DE PGTO DE NFS-e404 REF.A PREST.DE SERV. DE

APOIO ADMINISTRATIVO,CONF.CONTRATO 07/2016.PER.NOVEMBRO/2016.SUPLEX SERVIÇOS

DE MAN.DE EQUIPAMENTOS /CNPJ:04.465.383/0001-24.VALOR BRUTO:R\$ 17.026,50

LANCADO POR : 59107065272 - DENA

UG : 154783 29Dez16 12:03

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

03/01/17 14:02

USUARIO : DENA

Folha nº

181
Aurilio

DATA EMISSAO : 29Dez16

NUMERO : 2016GP800036

Página

UG/GESTAO EMITENTE: 154783/26403-CAMPUS HUMAITA

RECOLHEDOR : 04465383000124

CODIGO DE PGTO : 2640 - CONTR RETIDA NF/FATURA PELO ORGAO PUBLICO

COMPETENCIA : NOV16

RECURSO : 1

PROCESSO : 23504.000748/2016-11

DOCUMENTO ORIGEM : 154783/26403/2016NP000186 NUMERO REMESSA :

QUIT.CONF.RESOL.* INSS/DC NO.100, 26/08/02

009/ 926 , EM 29/12/16

VALOR INSS : 1.872,91

VALOR OUTRAS ENTIDADES :

VALOR ATM/MULTA/JUROS :

TOTAL : 1.872,91

OBSERVACAO

RETENÇÃO DE 11 PORC.DE ISS DE PGTO DE NFS-e404 REF.A PREST.DE SERV. DE APOIO A
ADMINISTRATIVO,CONF.CONTRATO 07/2016.PER.NOVEMBRO/2016.SUPLEX SERVIÇOS DE MAN.D

EQUIPAMENTOS /CNPJ:04.465.383/0001-24.VALOR BRUTO:R\$ 17.026,50

LANCADO POR : 59107065272 - DENA UG : 154783 29Dez16 12:03

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
03/01/17 14:04 NS USUARIO : DENA
DATA EMISSAO : 27Dez16 VALORIZACAO : 27Dez16 NUMERO : 2016NS000510
UG/GESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA
FAVORECIDO : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA
TITULO DE CREDITO : 2016NP000186 DATA VENCIMENTO : 27Dez16

OBSERVACAO
APROPRIACAO PARA PGTO DE NFS-e 404 REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMIN
ISTRATIVO, PERÍODO DE 01/11/2016 À 30/11/2016 ,COM RETENÇÃO 11 PORCENTO DE INS
S, 9,45 REF a PIS, COFINS, IR e CSLL e 5 REF a ISS. CONTRATO NUM.007/2016. CON
FORME DESPACHO NUM.618/GDG/CHUMAITA/IFAM/2016 E DESPACHO NUM.414/DAP/CHUMAITA/
IFAM/2016.

CONTINUA...

LANCADO POR : 59107065272 - DENA
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 154783 27Dez16 15:17

03/01/17 14:04 NS

USUARIO : DENA

DATA EMISSAO : 27Dez16 VALORIZACAO : 27Dez16 NUMERO : 2016NS000510

UG/GESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA

FAVORECIDO : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA

TITULO DE CREDITO : 2016NP000186

DATA VENCIMENTO : 27Dez16

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	511005	2016NE800089	332310200	33903701	17.026,50
02	521214	2016NE800089	213110400	33903701	17.026,50
03	401002*	2016NE800089	33903701		17.026,50
04	521462	2016NE800089			1.609,00
	6190				
05	531214	2016NE800089	213110400	33903701	4.333,24
06	521468	2016NE800089			851,33
	00020235M				

LANCADO POR : 59107065272 - DENA

UG : 154783 27Dez16 15:17

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF8=AVANCA PF12=RETORNA

SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
03/01/17 14:04 NS USUARIO : DENA
DATA EMISSAO : 27Dez16 VALORIZACAO : 27Dez16 NUMERO : 2016NS000510
UG/GESTAO EMITENTE: 154783 / 26403 - CAMPUS HUMAITA
FAVORECIDO : 04465383/0001-24 - SUPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPA
TITULO DE CREDITO : 2016NP000186 DATA VENCIMENTO : 27Dez16

IFAM/PAE
Folha nº 184
Rúbrica *Guilherme*

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
07	521467	2016NE800089			
		2640			1.872,91

LANCADO POR : 59107065272 - DENA UG : 154783 27Dez16 15:17
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA